

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 – FEAPAES/SP

EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PELA FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES E APLUB. A Federação das Apaes do Estado de São Paulo, por meio de sua Presidente, Cristiany de Castro, comunica que fará seleção de projetos sociais que serão financiados com recursos do Convênio firmado entre a Federação Nacional das Apaes (FENAPAES) e a APLUB, mais especificamente em relação aos produtos “ABC CAP LEGAL”, “CAP LEGAL LITORAL” e “SUPER CAP. Conforme deliberação do Conselho de Administração da FEAPAES/SP poderão participar dessa primeira seleção de projetos as Apaes em dia com a Federação Estadual e Nacional das Apaes, e que estejam localizadas nas cidades onde há a circulação dos títulos de capitalização supracitados, conforme listagem emitida pela empresa e FENAPAES. São elas:

ABC /CAP LEGAL	CAP LITORAL	SUPER CAP
1. APAE DE ARUJÁ	1. APAE DE BERTIOGA	1. APAE DE ARAÇOIABA DA SERRA
2. APAE DE BARUERI	2. APAE DE CANANÉIA	2. APAE DE BOITUVA
3. APAE DE BERTIOGA	3. APAE DE GUARUJÁ	3. APAE DE CABREÚVA
4. APAE DE BIRITIBA MIRIM	4. APAE DE IGUAPE	4. APAE DE CAMPO LIMPO PAULISTA
5. APAE DE CAIEIRAS	5. APAE DE ILHA COMPRIDA	5. APAE DE CAPELA DO ALTO
6. APAE DE CAJAMAR	6. APAE DE ITANHAEM	6. APAE DE CESÁRIO LANGE
7. APAE DE CANANÉIA	7. APAE DE MONGAGUÁ	7. APAE DE GUAREÍ
8. APAE DE COTIA	8. APAE DE PERUÍBE	8. APAE DE IPERÓ
9. APAE DE DIADEMA	9. APAE DE PRAIA GRANDE	9. APAE DE ITAPETININGA
10. APAE DE FERRAZ DE VASCONCELOS		10. APAE DE ITU
11. APAE DE FRANCISCO MORATO		11. APAE DE ITUPEVA
12. APAE DE FRANCO ROCHA		12. APAE DE JUNDIAÍ
13. APAE DE GUARUJÁ		13. APAE DE LARANJAL PAULISTA
14. APAE DE GUARULHOS		14. APAE DE MAIRINQUE
15. APAE DE IGUAPE		15. APAE DE PIEDADE
16. APAE DE ILHA COMPRIDA		16. APAE DE PILAR DO SUL
17. APAE DE ITAPEVI		17. APAE DE PORANGABA

18. APAE DE ITAQUAQUECETUBA		18. APAE DE PORTO FELIZ
19. APAE DE JANDIRA		19. APAE DE SALTO
20. APAE DE JUQUITIBA		20. APAE DE SÃO ROQUE
21. APAE DE MAIRIPORÃ		21. APAE DE SOROCABA
22. APAE DE MAUÁ		22. APAE DE TATUÍ
23. APAE DE MOGI DAS CRUZES		23. APAE DE VARZEA PAULISTA
24. APAE DE MONGAGUÁ		24. APAE DE VOTORANTIM
25. APAE DE PERUÍBE		
26. APAE DE POÁ		
27. APAE DE PRAIA GRANDE		
28. APAE DE RIO GRANDE DA SERRA		
29. APAE DE SANTO ANDRÉ		
30. APAE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO		
31. APAE DE SAO CAETANO SUL		
32. APAE DE SÃO PAULO		
33. APAE DE SUZANO		
34. APAE VARGEM GRANDE DO SUL		

O envio dos documentos e projetos serão aceitos APENAS VIA ELETRÔNICA pelo endereço [WWW.FEAPAES.ORG.BR](http://www.feapaes.org.br) / APAES / ACESSO RESTRITO / ENVIAR DOCUMENTOS FEAPAES
http://www.feapaes.org.br/login_apaes.asp

Após a data final não será aceita qualquer documentação enviada pelas Apaes, sendo de inteira responsabilidade da APAE PROPONENTE o acompanhamento e monitoramento de seu recebimento pela Federação de SP, em tempo hábil. Serão considerados os projetos que tenham sido anexados no site como data e horário final permitido pelo cronograma de ações.

A comunicação da FEAPAES/SP às Apaes proponentes se dará por meio eletrônico, de acordo com o e-mail indicado quando da apresentação do projeto, cabendo à APAE PROPONENTE monitorar cotidianamente seus e-mails para atendimento das diligências e informações repassadas. Também é de inteira responsabilidade da APAE PROPONENTE informar as alterações ocorridas na instituição durante e depois desta fase, como por exemplo, alteração do nome do responsável pelo projeto, e-mail do

For 052 Rev 01

responsável pelo projeto e/ou telefone para contato, sob pena de ter o projeto desclassificado por não atender aos prazos solicitados durante as fases de avaliação e seleção dos projetos.

Franca/SP, 20 de julho de 2017.



Cristiany de Castro

Presidente da FEAPAES SP

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2017 – FEAPAES/SP

1. PARCERIA FENAPAES, APLUB E FEAPAES/SP

- 1.1. A FENAPAES firmou parceria com a APLUB, que é entidade gestora do projeto de apoio à Apaes com recursos provenientes dos produtos comercializados, títulos de capitalização na modalidade incentivo.
- 1.2. A parceria de operacionalização firmada entre a FENAPAES e APLUB ocorre com a colaboração essencial das partes para consecução de seus fins e tem como objetivo promover a venda de produtos (“ABC CAP LEGAL”, “CAP LEGAL SÃO PAULO”, “CAP LEGAL LITORAL” e “SUPER CAP”) na busca de arrecadar recursos financeiros para que os resultados obtidos sejam investidos nas finalidades estatutárias, manutenção e custeio dos projetos e programas de natureza assistencial do Movimento APAENO.
- 1.3. A FEAPAES-SP encarrega-se da elaboração dos critérios e da pré-seleção dos projetos em âmbito estadual, observando-se as previsões estatutárias e as normas expedidas pelas instâncias deliberativas do Movimento APAEANO, encaminhando-os à FENAPAES.

2. APAES PARTICIPANTES

- 2.1. Os recursos oriundos dos títulos de capitalização serão distribuídos entre as APAES que são abrangidas pelas cidades do referido título, de acordo com os critérios expostos nesse documento.
- 2.2. Somente poderão participar do certame as APAES que estejam em dia com suas obrigações perante a Federação das APAES do Estado de São Paulo e Federação Nacional das Apaes. Aquelas que não estiverem em dia, poderão regularizar sua situação até a data estipulada no cronograma de ações. Decorrido esse prazo, e não sendo a situação regularizada, o projeto será devolvido à APAE proponente.
- 2.3. Não serão aceitos projetos de Apaes que não integrem as regiões abrangidas.
- 2.4. As APAES que poderão participar serão divididas em 03 (três) regiões.

3. OBJETO DO EDITAL

- 3.1. Constitui-se objeto do presente edital de seleção de projetos os recursos provenientes do convênio APLUB, mais especificamente o relativo aos títulos de capitalização “ABC CAP LEGAL”, “CAP LEGAL SÃO PAULO”, “CAP LEGAL LITORAL” e “SUPER CAP”, diante da identificação do saldo mínimo exigido para apresentação de projetos.
- 3.2. Serão beneficiadas 59 (CINQUENTA E NOVE) APAES, filiadas a esta Federação Estadual das APAES, quites com suas obrigações estatutárias, financeiras e que participem das ações e campanhas da FEAPAES-SP. Cada APAE poderá apresentar, no prazo assinalado, 01 (um) projeto no valor global de acordo com

tabela abaixo. O mesmo poderá conter ações fragmentadas de uma mesma natureza, no entanto, o valor total do projeto não poderá ultrapassar referida quantia.

- 3.3. Tais recursos têm por finalidade possibilitar a realização de reforma ou construção de espaço físico da instituição ou aquisição de mobiliário e equipamentos, auxílio no adimplemento das obrigações institucionais e aperfeiçoamento na qualidade do atendimento para as APAES da região de circulação dos títulos supracitados.
- 3.4. O recurso máximo liberado para cada projeto, não excederá os valores descritos no ANEXO 1.
- 3.5. Para efeitos deste edital, são considerados projetos apresentados, que contemplem as seguintes ações:
 - a) Projetos de reforma de suas instalações e/ou;
 - b) Projetos de construção de espaços físicos e/ou;
 - c) Projetos para a aquisição de mobiliário e equipamentos;
 - d) Projetos para auxílio no adimplemento das obrigações institucionais e aperfeiçoamento na qualidade do atendimento.
- 3.6. Os projetos cujos orçamentos excederem este montante, deverá descrever o valor excedente bem como contra partida, e ainda, indicar a fonte do recurso da mesma.
- 3.7. A entidade que escolher a ação de melhoria, construção ou ampliação do ambiente físico deverá apresentar o memorial descritivo da obra a ser realizada;
- 3.8. As APAES poderão obter outras informações via sistema restrito, e-mail para feapaes@feapaesp.org.br ou pelo telefone (16) 3404-5010 das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00, nos dias úteis.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DO PROJETO

- 4.1. O projeto e a documentação exigida deverão ser apresentados de FORMA ÚNICA, pelo acesso restrito, no site www.feapaesp.gov.br, ou através do link http://www.feapaesp.org.br/login_apaes.asp de acordo com o prazo estipulado no cronograma de ações. Serão considerados apenas os projetos recebidos até a data final para inserção estabelecida no cronograma de ações.
- 4.2. Após o preenchimento do modelo, a APAE deverá enviá-lo, com todos os documentos necessários para a aprovação do projeto pela Federação das APAES do Estado de São Paulo, através do site.
- 4.3. Não serão efetivados os projetos que não contiverem Planilha Orçamentária.
- 4.4. Não será aceita a apresentação de forma separada de referidos instrumentos, tampouco a inclusão posterior de outros documentos.
- 4.5. Todos os projetos deverão prover nas suas ações o acompanhamento e supervisão de um (a) assistente social e, em caso de construção, de um engenheiro como responsável técnico.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- a) CEBAS: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social ou comprovante de protocolo tempestivo;

- b) Certificados do programa APAE Excelência;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, Procuradoria Geral do Estado;
- e) Certidão Negativa Municipal do Mobiliário e Imobiliário;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Estatuto Padrão das APAES registrado (cópia);
- h) Ata de posse da diretoria atual (cópia);
- i) Relação nominal da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sendo indispensável: Nome, RG, CPF, Endereço, Telefone e e-mail pessoal;
- j) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- k) Estar em dia com a FENAPAES E FEAPAES-SP.
- l) Ter participado das reuniões realizadas pelo Conselho Regional, comprovada através de lista de presença.

6. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. A análise prévia dos projetos e o encaminhamento dos mesmos para a FENAPAES será feita pela FEAPAES/SP.
- 6.2. Caso haja inabilitação, o proponente será notificado através do e-mail incluído no projeto, tendo um prazo máximo de 5 dias corridos para apresentar recurso.
- 6.3. Serão habilitados todos os projetos que cumprirem com as exigências deste edital.
- 6.4. Após seleção, os projetos aprovados serão enviados a FENAPAES, que efetuará integralmente os pagamentos.

7. DO CONTEÚDO DO PROJETO

- 7.1. Os projetos apresentados pelas APAES deverão se enquadrar nos princípios e ações do Movimento Apaeano, em benefício da pessoa com deficiência e sua família.
- 7.2. O projeto deverá conter as informações das ações a serem realizadas, que deverá seguir o modelo apresentado. As principais informações são:
 - a) Título do projeto;
 - b) Informações sobre a Instituição PROPONENTE: razão social, endereço, telefone, e-mail, cartão do CNPJ/MF da Instituição;
 - c) Nome e dados do Presidente da Instituição (ex: telefone(s), endereço, e-mail, número do CPF/MF e da Carteira de Identidade e o órgão expedidor desta);

For 052 Rev 01

- d) Nome e dados do coordenador ou responsável técnico pelo projeto, sendo considerado como responsável técnico o funcionário da instituição que será o responsável por sua execução, tal como apresentação do projeto, prestação de contas, dentre outros (ex: telefone(s), endereço, e-mail, número do CPF/MF e da Carteira de Identidade e o órgão expedidor desta);
 - e) Identificação dos registros da entidade, sua inscrição em conselhos, certificações, dentre outros;
 - f) O público alvo: quem se beneficia da iniciativa;
 - g) Duração do projeto – quanto tempo que durará a ação prevista no projeto (4, 5, 6 meses e assim por diante);
 - h) Descrição do projeto – Descrever detalhadamente como se dará o processo, sua implantação, desenvolvimento, estimativa, o que será adquirido/realizado, e como serão divididos os gastos (quais as rubricas e valores);
 - i) Cronograma de execução – prazo em que as ações serão executadas;
 - j) Recursos Humanos – Quais serão as pessoas envolvidas no projeto;
 - k) Recursos Materiais – Qual o material que será necessário também para a realização do mesmo.
- 7.3. O projeto deverá ser acompanhado de 03 (três) orçamentos referentes a cada rubrica que será paga com o presente recurso. Na impossibilidade de apresentação de 03 (três) orçamentos, ao menos 01 (um) deve ser apresentado, anexando justificativa da apresentação dos demais.
- 7.4. Não serão considerados os projetos que contenham objetos que não sejam voltados ao trabalho desenvolvido à pessoa com deficiência intelectual e múltipla daquele Município, ou que estejam relacionados à política partidária e eventos de caráter individual.

8. Das Demais Obrigações das entidades selecionadas

- 8.1. As entidades selecionadas deverão concluir seu projeto num prazo apresentado, contados da data da assinatura do Termo de Compromisso.
- 8.2. As entidades selecionadas deverão prestar contas dos valores recebidos de acordo com o manual de prestação de contas, bem como termo de compromisso assinado.
- 8.3. As entidades selecionadas, executoras dos projetos, deverão entregar a FENAPAES:
 - 8.3.1. Prestação de contas para cada desembolso, em mídia eletrônica (Excel); Este documento deverá ser igualmente impresso e enviado pelo correio, assinado pelo contador, tesoureiro e representante legal da entidade.
 - 8.3.2. Documentos que comprovem a realização das ações propostas (fotos, artigos de jornal, matérias em rádio/TV, etc.);
 - 8.3.3. Relatório final avaliando todas as etapas do processo e o impacto social produzido.
- 8.4. No caso de descumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Plano de Aplicação, sem que haja a comprovação de realização e a prestação de contas das etapas correspondentes ou justificativas aceita pela FENAPAES, a entidade selecionada será considerada inadimplente.

9. Das Obrigações da FEAPAES/SP

- 9.1. Analisar e aprovar os projetos enviados;
- 9.2. Enviar a FENAPAES os projetos aprovados para que sejam realizado os pagamentos;
- 9.3. Fornecer apoio e orientação na gestão e execução dos projetos;

10. Das Disposições Gerais

- 10.1. Para cada projeto selecionado, será assinado um termo de compromisso.
- 10.2. As prestações de contas das etapas dos projetos conterão relatórios da sua realização física e financeira e serão avaliadas pela FENAPAES, que emitirá parecer em até dez dias contados do seu recebimento.
- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da FEAPAES/SP.

Franca/SP, 19 de julho de 2017.

CRONOGRAMA DE AÇÕES

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E PROJETO A FEAPAES SP	21/07/2017 á 28/07/2017
2. ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO	31/07/2017 á 04/08/2017
3. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS APROVADOS PARA A FENAPAES	07/08/2017
4. Liberação do recursos as APAES pela FENAPAES	Em até 30 dias
5. PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME “ORIENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TITULOS ADMINISTRADOS PELA FENAPAES”	

ANEXO 01

PLANO DE TRABALHO – EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: **APAE** de _____ CNPJ:
Endereço:
Cidade: UF: CEP: DDD/FONE:
Endereço Eletrônico:
Conta Corrente: Banco: Agência: Praça de Pagamento:

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Responsável Legal: CPF:
Carteira de Identidade/Órgão
Expedidor:
Qualificação Completa (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão):

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto (título):
Área de atuação: () Assistência Social () Educação () Saúde () Gestão
Obs: o projeto poderá contemplar mais de uma área.
Período de Execução - Início: Término:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Aqui a entidade irá detalhar o objeto do projeto e justificar sua proposta.
A justificativa deve expor os argumentos, correlacionando as deficiências locais, necessidade de realização do projeto, bem como sua capacidade de transformação da realidade analisada.

OBJETIVOS:

Nesse campo, deve ser descrito o que se espera alcançar com a proposta. É preciso responder, com clareza, para que serve o projeto que está sendo proposto. Os objetivos é que orientam o planejamento, a execução e a avaliação de qualquer projeto.

a) Objetivo Geral:

Define o impacto social que se pretende alcançar em relação à situação problema identificada. Na verdade, é a transformação de uma realidade, alcançada a médio e longo prazo.

b) **Objetivos Específicos:**

Deve descrever as atividades, que serão desenvolvidas na execução do projeto, com vistas a atingir o objetivo geral.

· **META:**

Deve expressar o número de pessoas atendidas.

· **PÚBLICO ALVO:**

Deve descrever os usuários do projeto (criança, adolescente, jovens, adultos e idosos).

· **METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO:**

Nesse tópico usamos a pergunta que estrutura o Plano: **COMO?** Descrevem-se, com detalhes, de maneira clara, como os objetivos específicos serão operacionalizados. Cada objetivo específico tem um conjunto de atividades, que serão desenvolvidas na execução do projeto.

É importante indicar as estratégias de ação que a equipe desenvolverá para atingir os resultados esperados.

Perguntas facilitadoras para escrever esse tópico:

- Como fazer? Como serão desenvolvidas as atividades?
- De que maneira posso concretizar os objetivos?
- Como serão coordenadas e gerenciadas as ações?
- Que procedimentos, métodos, técnicas e instrumentos serão utilizados? Neste campo faz-se necessário descrever de maneira clara, as formas e técnicas que serão utilizadas na execução do projeto, demonstrando as estratégias de atuação para alcance das metas.

· **SISTEMA DE AVALIAÇÃO:**

Avaliar resultados é verificar de que forma o projeto apresentado conseguiu mudar, transformar a realidade dos usuários da APAE e como contribuiu para erradicar o problema.

· **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (R\$)**

CUSTEIO - Recursos Humanos (equipe de trabalho direta)

Tipo Contrato	Nome Profissional	Função	Carga Horaria Mês	Salário Base	Encargos Sociais	Férias	13º	Valor Total

CUSTEIO MATERIAIS/ SERVIÇOS DE TERCEIROS/ DESPESAS CAPITAIS

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DO PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL GERAL SOLICITADO
CUSTEIO	
CAPITAL	

Obs.: O proponente deverá anexar três cotações para os casos de despesas de capital e aquisição de materiais.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades)

O cronograma é a disposição gráfica do tempo em que as atividades/ações serão realizadas, permitindo uma visualização da sequencia em que acontecerão. Neste sentido, o cronograma responde a pergunta QUANDO?

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS 01	
MÊS 02	
MÊS 03	
MÊS 04	
MÊS 05	
MÊS 06	
MÊS 07	
MÊS 08	
MÊS 09	
MÊS 10	
MÊS 11	
MÊS 12	

XIII. RESULTADO

INDICADOR	META	FORMAS MONITORAMENTO

Obs.: Declare claramente o resultado de seu projeto, pois o mesmo será adotado como critério de desempate.

XIV. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro ter total ciência de que os recursos liberados para a execução do projeto aqui descrito, devem ser direcionado tão somente para as finalidade previstas. O direcionamento para meio diverso, estará sujeito a pena de devolução dos valores, com juros e correção monetária.

Local e data

Nome e assinatura do proponente

XIV – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

assinatura - Comissão de projetos

Assinatura - Presidente FEAPAES

XV – SUSTENTABILIDADE

Detalhe aqui estratégia para continuidade do projeto a longo prazo.

ANEXO 02

 FEAPAES - SP FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICADA ISO 9001					FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 71.727.887/0001 - 62 Utilidade Pública Federal Portaria nº 1146 de 19/12/2001 - Fins Filantrópicos Decreto nº 2536 de 07/04/1998 — Utilidade Pública Estadual Decreto nº 45.092 de 03/08/2003				
For 052 Rev 06									
CONTROLE DE RECEBIMENTO									
Relação de cidades do título de Capitalização da APLUB - CAP LEGAL e ABC CAP									
Nº	APAE	Conselho	Nº HABITANTES	POR FAIXA DE HABITANTES					
1	Apae de Arujá	Guarulhos	74.905	R\$	6.523,82				
2	Apae de Barueri	Itu	240.749	R\$	9.133,34				
3	Apae de Bertoga	São Vicente	47.645	R\$	6.523,82				
4	Apae de Biritiba Mirim	Guarulhos	28.575	R\$	6.523,82				
5	Apae de Caeiras	Varzea Paulista	86.529	R\$	6.523,82				
6	Apae de Cajamar	Varzea Paulista	64.114	R\$	6.523,82				
7	Apae de Cananãia	Miracatu	12.226	R\$	6.523,82				
8	Apae de Cotia	Itu	201.150	R\$	9.133,34				
9	Apae de Diadema	São Caetano do Sul	386.089	R\$	15.222,24				
10	Apae de Ferraz de Vasconcelos	Guarulhos	168.306	R\$	9.133,34				
11	Apae de Francisco Morato	Varzea Paulista	154.472	R\$	9.133,34				
12	Apae de Franco da Rocha	Varzea Paulista	131.604	R\$	9.133,34				
13	Apae de Guarujá	São Vicente	290.752	R\$	9.133,34				
14	Apae de Guarulhos	Guarulhos	1.221.979	R\$	27.400,03				
15	Apae de Iguape	Miracatu	28.841	R\$	6.523,82				
16	Apae de Ilha Comprida	Miracatu	9.025	R\$	6.523,82				
17	Apae de Itapevi	Itu	200.769	R\$	9.133,34				
18	Apae de Itaquaquecetuba	Guarulhos	321.770	R\$	15.222,24				
19	Apae de Jandira	Itu	108.344	R\$	9.133,34				
20	Apae de Jquitiba	Miracatu	28.737	R\$	6.523,82				
21	Apae de Mairiporã	Varzea Paulista	80.956	R\$	6.523,82				
22	Apae de Mauá	São Caetano do Sul	417.064	R\$	15.222,24				
23	Apae de Mogi das Cruzes	Guarulhos	387.779	R\$	15.222,24				
24	Apae de Mongaguá	São Vicente	46.293	R\$	6.523,82				
25	Apae de Perulbe	São Vicente	59.773	R\$	6.523,82				
26	Apae de Poá	Guarulhos	106.013	R\$	9.133,34				
27	Apae de Praia Grande	São Vicente	262.051	R\$	9.133,34				
28	Apae de Rio Grande da Serra	São Caetano do Sul	43.974	R\$	6.523,82				
29	Apae de Santo André	São Caetano do Sul	676.407	R\$	15.222,24				
30	Apae de São Bernardo do Campo	São Caetano do Sul	765.463	R\$	15.222,24				
31	Apae de São Paulo	São Caetano do Sul	11.253.503	R\$	27.400,03				
32	Apae de Suzano	Guarulhos	262.480	R\$	9.133,34				
33	Apae Vargem Grande do Sul	Pirassununga	39.266	R\$	6.523,82				
34	Apae de Sao Caetano Sul	São Caetano do Sul	149.263	R\$	9.133,34				
			18.356.866	R\$	365.333,77				

ANEXO 03

 FEAPAES - SP FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICADA ISO 9001					FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 71.727.887/0001 - 62 Utilidade Pública Federal Portaria nº 1146 de 19/12/2001 - Fins Filantrópicos Decreto nº 2536 de 07/04/1998 — Utilidade Pública Estadual Decreto nº 45.092 de 03/08/2003				
					For 092 Rev 06				
CONTROLE DE RECEBIMENTO									
Relação de cidades do título de Capitalização da APLUB - CAP LITORAL									
Nº	APAE	Conselho	Nº HABITANTES	Por Faixa de Habitantes					
1	Apae de Bertioga	São Vicente	47.645	R\$	18.944,56				
2	Apae de Cananéia	Miracatu	12.226	R\$	18.944,56				
3	Apae de Guarujá	São Vicente	290.752	R\$	94.722,78				
4	Apae de Iguape	Miracatu	28.841	R\$	18.944,56				
5	Apae de Ilha Comprida	Miracatu	9.025	R\$	18.944,56				
6	Apae de Itanhaém	São Vicente	87.057	R\$	47.361,39				
7	Apae de Mongaguá	São Vicente	46.293	R\$	18.944,56				
8	Apae de Peruíbe	São Vicente	59.773	R\$	47.361,39				
9	Apae de Praia Grande	São Vicente	262.051	R\$	94.722,78				
TOTAL			843.663	R\$	378.891,10				

ANEXO 04

 FEAPAES - SP FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICADA ISO 9001					FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 71.727.887/0001 - 62 Utilidade Pública Federal Portaria nº 1146 de 19/12/2001 - Fins Filantrópicos Decreto nº 2536 de 07/04/1998 — Utilidade Pública Estadual Decreto nº 45.092 de 03/08/2003					
					For 092 Rev 06					
CONTROLE DE RECEBIMENTO										
Relação de cidades do título de Capitalização da APLUB - SUPER CAP										
Nº	APAE	Conselho	Nº HABITANTES	Por Faixa de Habitantes						
1	Apae de Araçoiaba da Serra	Tetuí	27.299	R\$	16.630,93					
2	Apae de Boituva	Tetuí	48.314	R\$	16.630,93					
3	Apae de Cabreúva	Itu	41.604	R\$	16.630,93					
4	Apae de Campo Limpo Paulista	Varzea Paulista	74.074	R\$	43.240,41					
5	Apae de Capela do Alto	Tetuí	17.532	R\$	16.630,93					
6	Apae de Cesário Lange	Tetuí	15.540	R\$	16.630,93					
7	Apae de Guareí	Tetuí	14.565	R\$	16.630,93					
8	Apae de Iperó	Tetuí	28.300	R\$	16.630,93					
9	Apae de Itapetininga	Tetuí	144.377	R\$	61.772,02					
10	Apae de Itu	Itu	154.147	R\$	61.772,02					
11	Apae de Itupeva	Itu	44.859	R\$	16.630,93					
12	Apae de Jundiá	Varzea Paulista	370.126	R\$	61.772,02					
13	Apae de Laranjal Paulista	Tetuí	25.251	R\$	16.630,93					
14	Apae de Mairinque	Itu	43.223	R\$	16.630,93					
15	Apae de Piedade	Itu	52.143	R\$	43.240,41					
16	Apae de Pilar do Sul	Tetuí	26.406	R\$	16.630,93					
17	Apae de Porangaba	Tetuí	8.326	R\$	16.630,93					
18	Apae de Porto Feliz	Itu	48.893	R\$	16.630,93					
19	Apae de Salto	Itu	106.013	R\$	61.772,02					
20	Apae de São Roque	Itu	78.821	R\$	43.240,41					
21	Apae de Sorocaba	Itu	586.625	R\$	86.480,83					
22	Apae de Tetuí	Tetuí	107.326	R\$	61.772,02					
23	Apae de Varzea Paulista	Varzea Paulista	107.089	R\$	61.772,02					
24	Apae de Votorantim	Itu	108.809	R\$	61.772,02					
TOTAL			2.279.662	R\$	864.808,28					

ANEXO 05

TERMO DE COMPROMISSO

A **Federação Nacional das APAES**, entidade gestora do “**Projeto de apoio as Federações Estaduais com recursos provenientes do convênio APLUB CAP**”, representada neste ato pela sua presidente Aracy Maria da Silva Ledo, SSP nº **1009105758**, CPF nº **22420045068** e a APAE de -----, representada pelo seu presidente _____, SSP nº, CPF nº _____, firmam o presente instrumento, visando a execução do **PROJETO** “_____”, acordam entre si as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A FENAPAES se compromete a executar em parceria o projeto acima identificado, aprovado pela Diretoria Executiva, nos termos da Resolução nº 6 de 15 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os custos da execução do projeto, bem como a contratação da mão de obra especializada e demais encargos trabalhistas, são da inteira responsabilidade da APAE de

CLÁUSULA TERCEIRA

A Controladoria de Convênios e Contratos da FENAPAES fiscalizará a execução do projeto da APAE de em suas diferentes fases, cuidando para que sejam cumpridos o cronograma e não ocorram alterações.

CLÁUSULA QUARTA

A FENAPAES deverá transferir à APAE de, mediante depósito em conta bancária específica, os recursos necessários à execução do projeto, de acordo com o Plano de Aplicação, memória de cálculo e o cronograma de realização das ações:

VALOR DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO
_____	_____
Agência / Conta no Banco	Agência----- Cta. Nº-----

§1º. – O repasse da parcela ocorrerá após a assinatura deste Termo de Compromisso e conforme o

Plano de Aplicação do Recurso.

- §2º. - O cronograma de repasse poderá ser alterado nos casos de modificação Plano Geral de Aplicação, no cronograma de realização das ações planejadas pela APAE de _____.
- §3º. - A APAE de deverá movimentar o recurso recebido da FENAPAES, em conta bancária específica para o Projeto, mantendo em separado, a guarda da documentação comprobatória das despesas decorrentes da execução do projeto por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- §4º. - A origem da importância a ser repassada à APAE de é a aprovação do projeto nº _____ resultante da doação do valor de resgate do título de capitalização da APLUB CAP denominado _____ referente as arrecadações de _____ (datas dos sorteios).

CLÁUSULA QUINTA

A APAE de compromete-se a terminar o projeto no prazo estipulado para a sua realização.

- §1º. – No caso de descumprimento de qualquer um dos prazos e metas previstos no Projeto ou Plano de Aplicação do Recurso, sem que haja a comprovação de realização e a prestação de contas ou justificativas aceitas pela FENAPAES será considerada inadimplente, ficando sujeita as penalidades estatutárias sem prejuízo as demais responsabilidades legais.
- §2º. – Qualquer modificação no projeto, sem aprovação por escrito da FENAPAES, será considerada inadimplência por parte da APAE de
- §3º. – A Federação do Estado deverá informar imediatamente qualquer alteração na equipe prevista para o projeto ou nos dados cadastrais da instituição ou de pessoas vinculadas ao projeto.

CLÁUSULA SEXTA

A FENAPAES fará depósito a APAE de, conforme respectivo Plano de Aplicação de Recursos. A APAE de terá 30 dias para usar esse valor e encaminhar a prestação de contas para a FENAPAES em 3 dias corridos. Isto será feito de duas formas:

- (a) Informar todas as despesas efetuadas;
- (b) Enviar à FENAPAES, pessoalmente ou pelo correio, as planilhas (demonstrativo de despesas, balancete financeiro e conciliação bancária) impressas e assinadas pelo contador, pelo presidente e pelo tesoureiro da APAE de com extrato bancário e os documentos contábeis originais constantes no Demonstrativo de Despesas, inclusive cópias de cheques.

Parágrafo Único. APAE dese compromete a encaminhar documentos que comprovem a realização das ações propostas no seu projeto (fotos, artigos em jornais, matérias em rádio/TV, etc..) e relatório final avaliando todas as etapas do processo.

CLÁUSULA SÉTIMA

For 052 Rev 01

Na hipótese do projeto não apresentar condições satisfatórias, a FENAPAES reserva-se o direito de exigir da APAE de que proceda às devidas correções, nos termos em que foi acordado e no prazo que lhe for determinado.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não ser efetuada a correção exigida pela FENAPAES a APAE dedeverá devolver integralmente os recursos recebidos, devidamente corrigidos pela variação do IGPM/FGV ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, e acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando a FENAPAES autorizada a realizar compensações com outros créditos que a APAE- _____, tiver com esta.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o Foro Central de Porto Alegre para dirimir qualquer dúvida, não resolvida amigavelmente pelas partes, oriunda do presente Termo de Compromisso.

E, por estarem assim acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Porto Alegre, de de .

Presidente da FENAPAES

APAE de

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Nome: Nome:

RG:

RG: